



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2025-SEMED

Regulamenta a concessão de bonificação baseada no desempenho educacional da Rede Municipal de Ensino e dispõe sobre as metas e os critérios de apuração e avaliação para fins de pagamento da Bonificação por Resultados oficiais alcançados no ano de 2025.

Considerando que o avanço nos resultados da Avaliação do SAEB 2025 é fruto do trabalho contínuo e qualificado desenvolvido pelos profissionais da educação, destacando-se a atuação direta dos docentes no processo de ensino e aprendizagem, a bonificação atribuída, portanto, representa o reconhecimento institucional ao compromisso, à dedicação e à contribuição efetiva dos professores para a melhoria dos indicadores de desempenho dos alunos da rede municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A concessão da bonificação será desenvolvida por meio de metas, que serão definidas de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Melhoria da qualidade do ensino;
- II - Eficiência na gestão escolar;
- III - Qualificação profissional, pautada na formação continuada;
- IV - Atualização dos registros das atividades profissionais nas ferramentas disponíveis;

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): ferramenta utilizada pelo Governo Federal para avaliar a qualidade da educação básica, calculada com base no desempenho dos alunos em avaliações padronizadas e na taxa de fluxo escolar.

II - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB): avaliação externa em larga escala, aplicada a cada 2 (dois) anos, cuja finalidade é avaliar o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

III - Fluxo Escolar: taxa média de aprovação em cada etapa de ensino, coletada pelo Censo Escolar.

IV - Bonificação: premiação financeira concedida em razão do cumprimento de metas estabelecidas.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E ESTRUTURA DA BONIFICAÇÃO

Art. 3º. A referida normativa estabelece que, considerando a variação positiva registrada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no município de Santo Antonio do Sudoeste, será concedido aos docentes um **acréscimo salarial correspondente a 10% (dez por cento) no salário base para cada ponto elevado** no indicador educacional.

Art. 4º. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, fica estabelecido que todos os professores, tanto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, quanto da Educação Infantil- Creche e Pré-escola, farão jus a essa bonificação.

Art. 5º. Este documento foi elaborado a partir das reuniões escolares realizadas no início do ano letivo, nos dias de Estudo e Planejamento, por indicação do Executivo Municipal.

Art. 6º. Este documento é emitido para fins de comprovação administrativa, funcional e financeira, confirmando a aplicação da política de valorização profissional estabelecida para o ano de 2025 e reafirmando o compromisso da administração pública com a qualidade da educação e com a valorização dos servidores que a constroem.

Art. 7º Esta normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de outubro de 2025.

Elisandra Schneider Tonini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 148/2025